

documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

31 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *José Miguel Soares Moreira*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Fidalgo*.

Aviso de contumácia n.º 6537/2005 — AP. — O Dr. José Miguel Soares Moreira juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 397/00.2GDVFR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Américo Oliveira Silva, filho de Bernardino Francisco da Silva e de Irene de Oliveira, natural de Lourosa, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Abril de 1958, titular do bilhete de identidade n.º 8321926, com domicílio na Rua do Brasil, 37, 4535 Lourosa, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 13 de Julho de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Março de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

31 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *José Miguel Soares Moreira*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Fidalgo*.

Aviso de contumácia n.º 6538/2005 — AP. — O Dr. José Miguel Soares Moreira juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1545/97.3TBVFR, pendente neste Tribunal, contra o arguido António Gomes Costa, filho de Maria Irene Gomes da Costa, natural de Escapães, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Setembro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11630815, com domicílio em 24 Impasse Marguerite, Bezons, 95870 França, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 16 de Outubro de 1996, por despacho de 14 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

15 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *José Miguel Soares Moreira*. — A Oficial de Justiça, *Lúcia Paiva*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Aviso de contumácia n.º 6539/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Pilar Pereira Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1228/03.7TBSTR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Bruno Miguel Dinis Silva, filho de Rui António de Jesus da Silva e de Fernanda Silva Dinis Carvalho Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Março de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11731730, com domicílio na Praceta de Damião de Góis, 4, rés-do-chão, direito, 2000-000 Santarém, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 9 de Abril de 2001, por despacho de 14 de Março de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

5 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 6540/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Pilar Pereira Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1408/04.8TBSTR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Sérgio Manuel Duarte

Marques, filho de Júlio Manuel Marques Rum e de Rosa Maria Ferreira Duarte, natural de Santarém, Marvila, Santarém, nascido em 30 de Maio de 1976, casado (em regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 11774266, com domicílio no Casal Mimoso, 5, Ponte D'Asseca, 2000-000 Santarém, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 14 de Dezembro de 2001, de um crime de sequestro, previsto e punido pelo artigo 158.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 14 de Dezembro de 2001 e de um crime de coacção, previsto e punido pelo artigo 154.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 14 de Dezembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores termos do processo, salvo actos urgentes, artigos 335.º, n.º 3 e 320.º do Código de Processo Penal, a declaração caducará logo que o arguido se apresentar ou for detido, a anulabilidade dos negócios jurídicos do arguido após esta declaração, artigo 337.º, n.º 1 do Código de Processo Penal e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, artigo 337.º, n.º 3 do Código de Processo Penal.

5 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Ferreira*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso de contumácia n.º 6541/2005 — AP. — A Dr.ª Maria João Barata, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14/01.3GESTC, pendente neste Tribunal, contra o arguido Manuel Francisco Ribeiro, filho de Gracinda Ribeiro, natural de Tomar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Março de 1938, viúvo, com identificação fiscal n.º 166605115, titular do bilhete de identidade n.º 7969939, com domicílio em Currais Velhos, Estaleiro, 7520 Sines, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 1 de Abril de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e ainda o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

6 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria João Barata*. — A Oficial de Justiça, *Maria Filipa Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 6542/2005 — AP. — A Dr.ª Maria João Barata, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 96/00.5TASTC, pendente neste Tribunal, contra o arguido Francisco Manuel Veiga Jorge, filho de Manuel Bento Jorge Júnior e de Vicência Veiga Gema, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Maio de 1959, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 5240623, com domicílio na Rua dos Condes da Torre, 11, 3.º, esquerdo, 7400-000 Ponte de Sôr, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 326/97, de 19 de Dezembro, praticado em 2 de Dezembro de 1999, por despacho de 21 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

22 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria João Barata*. — A Oficial de Justiça, *Camila Oliveira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso de contumácia n.º 6543/2005 — AP. — O Dr. Vítor Manuel Carvalho de Almeida, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal